

O Instituto Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI 2), no âmbito do projeto “Embalagem do Futuro | ECOLÓGICA+DIGITAL+INCLUSIVA - Embalagem do Futuro + ECOLÓGICA + DIGITAL + INCLUSIVA (PPS08), Perfil – “Recovery of Residues with a High Degree of Purity”, refª C631873969-00466381, financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

**ÁREA CIENTÍFICA:** Gestão ou áreas científicas afins.

**DESTINATÁRIOS:** Podem candidatar-se a este concurso estudantes com o grau de mestre em Gestão ou áreas afins, inscritos num curso de doutoramento nas áreas científicas do projeto, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação; ou estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.

**DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em setembro de 2024.

**PLANO DE TRABALHOS:** a) Construção e aplicação dos questionários para feedback sobre comportamento dos utilizadores das RVM; b) Preparação dos métodos e instrumentos de recolha de dados relativos ao teste em ambiente real do protótipo criado; c) Participação na recolha e análise dos dados, utilizando, nomeadamente, o software SPSS e/ou STATA; d) Colaboração na redação do Relatório de Feedback/caracterização técnica e de operacionalidade dos Protótipos; e) Colaboração na redação de trabalhos científicos relacionados com o projeto; f) Colaboração na redação do Relatório de Feedback/caracterização de comportamentos dos utilizadores das RVM; g) Colaboração nas atividades de gestão do projeto, nomeadamente ao nível do apoio à coordenação da equipa, organização logística, preparação de reuniões, comunicação com os restantes parceiros do consórcio, redação de relatórios do projeto e tarefas administrativas diversas.

**ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido nas instalações da ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão, na Unidade de Investigação CARME - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA EM GESTÃO E ECONOMIA, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes.

**COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. Acresce ainda o custo com a inscrição, matrícula e propina relativa ao curso conferente do grau de Doutor ou curso avançado associado à bolsa financiada, de acordo com os valores de referência constantes no anexo II do regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes (Presidente); Alcina Teresa Gaspar Ferreira e Lígia Catarina Marques Febra (Vogais efetivos); Teresa Cristina Pereira Eugénio e Carlos Manuel Gomes Silva (Vogais suplentes).

**PRAZO DE CANDIDATURAS:** 03 de setembro a 16 de setembro de 2024.

**MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** O método de avaliação das candidaturas será feito tendo em conta a nota final (NF), obtida através dos seguintes parâmetros:

- a) Habilitação Académica (HA): Nota Final do Mestrado;
- b) Experiência Profissional/Académica (EPA);
- c) Conhecimentos Específicos (CE). Conhecimentos e experiência específicos na área do projeto.

A nota final (NF) = [HA\*0,5 + EPA\*0,25 + CE\*0,25].

Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados, com base na análise curricular e documental poderão ser convidados para uma entrevista (ENT). Nesse caso, a nota final passa a ser (NFE) = [NF\*0,7 + ENT\*0,3].

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx), acompanhado dos seguintes documentos.

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

**RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 02 de setembro de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção